

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.041/2023-PMC/SEMAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023-PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A.R DA C BARRA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Coronel Raimundo Leão, Nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.228/0001-46, neste ato representada por sua secretária, **Sra. Jessica Wanzeler da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 012.920.252-55 e portadora da cédula de identidade nº 6427893, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.041/2023-PMC/SEMAS**, conforme **Processo Administrativo nº 5145/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o **CONTRATO Nº 3.PE.041/2023-PMC/SEMAS**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**No lugar da planilha existente no Contrato em questão. Substitui-se pela seguinte:**

<b>A.R DA C BARRA EIRELI- CNPJ: 16.646.573/0001-27</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, CX COM 1.500 UNIDADES	Fonplast	Cx	57	R\$ 111,50	R\$ 6.355,50
23	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA POTINHO GELATINA 25X250 ML	Copozan	Unidade	375	R\$ 18,50	R\$ 6.937,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.293,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 10 de Junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JESSICA WANZELER DA SILVA  
Decreto Municipal nº 069/2024-PMC**